**ATA DA 105ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,**

**REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, na sede do CAU/RS, situada à rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS. Sob a direção do **presidente do CAU/RS, TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, e a participação **dos conselheiros** Alvino Jara, Claudio Fischer, Emílio Merino Dominguez, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Manoel Joaquim Tostes, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Raquel Rhoden Bresolin, Roberta Krahe Edelweiss, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt, Vinícius Vieira de Souza e Rui Mineiro. Registra-se a presença da coordenadora do CEAU-CAU/RS Gislaine Vargas Saibro. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** inicia a Centésima Quinta Plenária Ordinária do CAU/RS, saudando a presença de todos e abrindo a ordem dos trabalhos, passa ao item de verificação de quórum. **1. Verificação do quórum:** o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** registra eletronicamente o quórum de 16 (dezesseis) conselheiros presentes. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** convida a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da pauta:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta a pauta da reunião, solicitando retirada do item que se refere a aprovação da Ata da 103ª Plenária Ordinária, pois a mesma não foi revisada para envio antecipadamente e do item referente a prestação de contas do 21º Congresso Brasileiro de Arquitetos, tendo em vista que a execução de 2019 do CAU/RS ainda não foi concluída, tornando impossível o fechamento das contas; salienta que o CAU/BR também ainda não enviou seu fechamento. Informa, no entanto, que o IABRS entregou a prestação de contas em 03 de dezembro, dentro do prazo estabelecido pelo Acordo de Cooperação Técnica e que o tema será pautado na plenária subsequente. Solicita ainda a inclusão de item referente à ajustes no Calendário Geral do CAU/RS para 2020; para informes relacionados ao trabalho desenvolvido pela Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR, da qual participaram no último ano, o Conselheiro Oritz e a Agente Fiscal Andrea Borba. **4. Aprovação de Atas anteriores:** 4.1. Ata da 104ª Plenária Ordinária: a ata encaminhada previamente, foi lida e aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e 04 (quatro) ausências. Dando continuidade à pauta, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA saúda a todos os presentes, desejando um bom ano a todos. **5. Ordem do dia: 5.1. Sessão de Julgamento - Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca do Processo Protocolo SICCAU nº 614273/2017– Conselheiro Relator: Rui Mineiro (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** o Presidente do CAU/RS TIAGO HOLZMANN DA SILVA, declara aberta a sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o relatório e o voto fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar em tela, considerando que, no início da sessão, todos os conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato eesclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Não havendo declaração de impedimento, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes se algum Conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, não havendo arguição de suspeição. Apregoadas as partes, estão presentes o denunciante e o denunciado e seu procurador. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao Conselheiro RUI MINEIRO, relator do presente processo, que realiza a leitura da síntese do fato que trata de denúncia contra o Arquiteto Responsável Técnico pelo projeto e a execução de edificação que apresentou problemas como infiltrações nos telhados e paredes, problemas esses identificados e tipificados por Laudo Técnico elaborado por engenheiro civil, houve o ressarcimento em dinheiro por parte do empreendedor para conserto de alguns serviços refeitos. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra à parte denunciante, que, em razão do disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, possui o direito à voz, por até 10 (dez) minutos, incluindo, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador. A parte denunciante afirma que os problemas ocorridos, não tem relação com pequeno muro construído em 2015, conforme laudos apresentados, não justificando problemas como infiltrações nos telhados e paredes, decorrentes do trabalho realizado pelo denunciado. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA agradece e passa a palavra ao denunciado, que, em razão do disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, possui o direito à voz, por até 10 (dez) minutos, incluindo, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador. O procurador do denunciado apresenta defesa do denunciado. Encerrada a manifestação, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será permitido aparte; mas os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente sobre o conteúdo do relatório e do voto fundamentado, para posterior discussão. Passa a palavra ao relator, Conselheiro RUI MINEIRO que faz a leitura do relatório e voto fundamentado. Encerrada a leitura, o Presidente abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5°, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR. Pela ordem dos destaques, concede a palavra ao Conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS que questiona sobre a data de emissão dos RRTs. O relator esclarece que os RRTs dos laudos foram extemporâneos. Não havendo outros destaques, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA encerra a discussão, nos termos do art. 72, do Regimento Interno e informa que não mais será permitida a manifestação. Propõe a releitura da minuta de Deliberação Plenária, elaborada com base no relatório e no voto fundamentado aprovado pela Comissão. Realizada a votação, resta aprovada a DPO-RS nº 1122/2020, com 09 (nove) favoráveis, 03 (três) cotos contrários, 03 (três) abstenções e 03 (três) ausências, pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA RESERVADA, uma vez que restou comprovado que o profissional infringiu a regra prevista no item 1.2.1 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013. Ficam as partes presentes intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. **5.2. Sessão de Julgamento - Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca do Processo Protocolo SICCAU nº 673719/2018– Conselheiro Relator: Rui Mineiro (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** o Presidente do CAU/RS Tiago Holzmann da Silva, declara aberta a sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o relatório e o voto fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar em tela, considerando que, no início da sessão, todos os conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato eesclarece que que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Não havendo declaração de impedimento, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes se algum Conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, não havendo arguição de suspeição. Apregoadas as partes, estão presentes o denunciante e o denunciado e seu procurador. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao Conselheiro RUI MINEIRO, relator do presente processo, que realiza a leitura da síntese do fato que trata de processo originado por Relatório de Análise de Acidente de Trabalhoapresentado pelo SEGUR/MT. O processo foi transformado de ofício pelo CAU/RS, em que o denunciado, revel, comprovadamente responsável técnico por obra na cidade de Torres onde ocorreu um acidente de trabalho vitimando um trabalhador. A vítima, de posse de um equipamento metálico (régua) encostou na rede de energia pública de média tensão sofrendo uma descarga elétrica que o levou a uma queda do andaime onde se encontrava. O trabalhador não veio a óbito mas sofreu queimaduras e fraturas com a amputação de um pé. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra à parte denunciada, que, em razão do disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, possui o direito à voz, por até 10 (dez) minutos, incluindo, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador. A procuradora da parte denunciada apresenta defesa, no sentido de descaracterizar a denúncia realizada de ofício pelo Ministério do Trabalho, afirmando que o acidente não ocorreu por falhas na segurança das pessoas atuantes na obra de responsabilidade do profissional. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA agradece a manifestação e passa a palavra ao relator, Conselheiro Rui Mineiro para leitura do relatório e voto fundamentado, informando que, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será permitido aparte; mas os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente sobre o conteúdo do relatório e do voto fundamentado, para posterior discussão. O Conselheiro RUI MINEIRO realiza a leitura do seu relato e voto acerca do processo. Encerrada a leitura, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5°, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR. Pela ordem dos destaques, concede a palavra ao Conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL, que questiona sobre a responsabilidade da vítima no acidente, sendo esclarecido que é responsabilidade do responsável técnico, o ambiente adequado e seguro aos empregados da obra. Os Conselheiros questionam sobre a análise dos documentos apresentados posteriormente à análise do relator, que esclarece que, estes documentos não foram analisados pela CED-CAU/RS e pelo relator, tendo em vista terem sido apensados ao processo posteriormente. Salienta que a última instância é o CAU/BR, ao qual as partes podem recorrer. Encerradas as manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA propõe a releitura da minuta de Deliberação Plenária, elaborada com base no relatório e no voto fundamentado aprovado pela Comissão, sendo aprovada a DPO-RS nº 1123/2020, com 14 (quatorze) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário, 01 (uma) abstenção e 02 (duas) ausências. Ficam as partes presentes intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143.O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. **5.3. Sessão de Julgamento - Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca do Processo Protocolo SICCAU nº 708938/2018– Conselheiro Relator: Rui Mineiro; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** o Presidente do CAU/RS Tiago Holzmann da Silva, declara aberta a sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o relatório e o voto fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar em tela, considerando que no início da sessão todos os conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato eesclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia, não havendo declaração de impedimento. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes, se algum Conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, não havendo arguição de suspeição. Tendo em vista que as partes não compareceram, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao relator para a leitura da síntese do fato que trata de denúncia da proprietária lindeira à obra de responsabilidade técnica do denunciado, localizada em São Vendelino/RS, a qual informa que a obra estaria sendo executada em desacordo com o projeto aprovado, mantendo a abertura de duas sacadas que fazem divisa com sua propriedade. Por fim, a denunciante requereu a desistência ou extinção do processo, por terem sido devidamente fechadas as aberturas que configuravam o cerne da motivação da denúncia. Em sua defesa, o denunciado afirma que o projeto aprovado em janeiro de 2017 previa as aberturas laterais das sacadas. O Presidente informa que, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será permitido aparte; mas os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente sobre o conteúdo do relatório e do voto fundamentado, para posterior discussão. O Presidente, então, passa a palavra ao relator, Conselheiro Rui Mineiro, que faz a leitura do relatório e voto fundamentado. Não havendo discussão, o presidente abre votação da DPO-RS nº 1124/2020, sendo a mesma aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências. Ficam as partes presentes intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143. O Presidente declara encerrada a presente sessão de julgamento. **5.4. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do CAU/RS; (Origem: Presidência):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra à Coordenadora de TI, MARIA ISABEL ROSS, que apresenta a proposta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CAU/RS para o período de 2019 a 2021. Encerradas as manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1115/2019 que propõe a renovação do Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sendo a mesma aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e 03 (três) ausências. **5.5. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o balancete mensal do CAU/RS referente a Novembro de 2019; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao Coordenador da CPF-CAU/RS RÔMULO PLENTZ GIRALT que solicita à Gerente Financeira CHEILA CHAGAS que apresente o balancete de outubro de 2019. Após manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1126/2020 que propõe a homologação do balancete mensal do CAU/RS referente a Novembro de 2019, sendo a mesma aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (dois) ausências. **5.6. Projeto de Deliberação Plenária sobre o relatório de suspensões de registro profissional em razão do não pagamento de anuidades. (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS, coordenador da Comissão de Exercício Profissional, para apresentação da matéria. O conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS apresenta o conjunto de deliberações da CEP que tratam sobre o item de pauta. Não havendo discussão, o Presidente abre votação da DPO-RS nº 1127/2020, sendo a mesma aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (dois) ausências. **5.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto a recomposição e eleição de coordenação e coordenação adjunta das Comissões Ordinárias e Especial do CAU/RS para 2020; (Origem: Conselho Diretor):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de composição e coordenações das comissões Ordinárias e Especial do CAU/RS para 2020. Não havendo manifestações, coloca em votação a DPO-RS nº 1128/2020, sendo a mesma aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências. **5.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar ajustes no Calendário Geral do CAU/RS para 2020; (Origem: Conselho Diretor):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA relata a necessidade de ajustes no Calendário Geral do CAU/RS para 2020, aprovado em dezembro, tendo em vista a previsão de atraso na Inauguração do Escritório Regional, Plenária Ordinária e Seminário Regional de Caxias do Sul, previsto para os dias 26 e 27 de março e também a realização de plenária de posse dos futuros Conselheiros do CAU/RS, para a gestão 2021-2023, bem como a Diplomação dos mesmos. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1129/2020 que propõe homologar as alterações e aprovar o Calendário Geral do CAU/RS para 2020, conforme o anexo da Deliberação, sendo a mesma aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (dois) ausências. **5.9. Informes sobre o trabalho desenvolvido pela Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR em 2019:** o Presidente passa a palavra ao Conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS que relata sobre as atividades desenvolvidas junto ao CAU/BR: considera que 2019 foi um ano muito positivo, pois foi consolidado o coletivo de comissões de exercício profissional; o CAU/BR e a CEP-CAU/BR ouviu e atendeu grande parte das demandas apresentadas; foi possível ampliar a participação de muitos conselheiros nas oficinas de fiscalização. Comenta sobre sua atuação junto à CTF-CAU/BR - comissão temporária de fiscalização- de forma que os pleitos puderam ser incorporados nos textos legais, comenta que de maneira inédita foi possível incorporar um grande número de apontamentos que contribuíram para qualidade do trabalho finalizado e apresentado pela CEP-CAU/BR na última Reunião Plenária Ordinária de 2019. Foi finalizado o normativo legal do Plano Nacional de fiscalização, que entrará em plenos efeitos em 180 dias. Complementa que em 2020 o foco é avançarem no manual de fiscalização e normatizarem os procedimentos de monitoramento de indicadores de desempenho desse novo modelo de fiscalização. Agradece a confiança e oportunidade de contribuir com a profissão, deseja a todos um 2020 muito grande, tanto em tarefas quanto em realizações. **6. Apresentação de Comunicações (6 minutos para cada relator): 6.1. Do CEAU (Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas):** a coordenadora, Presidente da AAI Brasil/RS, GISLAINE VARGAS SAIBRO, agradece pelo convite e comenta que, como está assumindo a coordenação do colegiado neste ano, ainda não está totalmente integrada nos assuntos, salientando que na próxima semana ocorrerá a primeira reunião. Coloca-se a disposição do CAU/RS. **6.2. Dos coordenadores de comissões permanentes e especial: 6.2.1. Comissão de Exercício Profissional:** o Conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS relata que a CEP teve sua primeira reunião ontem e salienta a intenção da Comissão em trabalhar no desenvolvimento do aplicativo do CAU/RS, além das demandas de rotina. **6.2.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** os Conselheiros RÔMULO PLENTZ GIRALT e ALVINO JARA relatam sobre as atividades a serem desenvolvidas pela Comissão neste ano. **6.2.3. Comissão de Ética e Disciplina:** o Conselheiro RUI MINEIRO saúda o Conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL, que passa a integrar a CED-CAU/RS a partir de hoje e comenta sobre o grande trabalho a ser desenvolvido em 2020. **6.2.4. Comissão de Organização e Administração:** o Conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA relata que em reunião ocorrida ontem, um dos pontos debatidos foi o tratamento dado ao tema no Regulamento Eleitoral publicado pelo CAU/BR – Art. 116 e seguintes, havendo debate acerca da quantidade necessária de suplentes e a maneira de nomeá-los para recompor o Plenário. Salienta que os questionamentos foram deliberados e serão encaminhados à Presidência. **6.2.5. Comissão de Ensino e Formação:** o Conselheiro CLÁUDIO FISCHER relata sobre o grande problema da Educação a Distância, dentre outros problemas relacionados ao Ensino. **6.2.6. Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental:** o Conselheiro VINÍCIUS VIEIRA DE SOUZA relata que a Comissão se reuniu ontem para a primeira reunião do ano. Saúda a chegada da Conselheira Roberta e do Conselheiro Pitzer à CPUA para atuar em temas tão importantes para a profissão. **6.3. Dos coordenadores de comissões temporárias: 6.3.1. Comissão Temporária de Patrimônio Histórico:** o Conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS relata sobre as atividades da CTPH-CAU/RS. Salienta que, tendo em vista o encerramento das atividades da Comissão em fevereiro, a CTPH irá propor a criação de Comissão Especial de Patrimônio Histórico e Cultural. **6.3.2. Comissão Temporária de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social:** a Conselheira ROBERTA KRAHE EDELWEISS relata que a Comissão encerrará suas atividades em fevereiro e deve entregar um manual ou caderno técnico ao final. Salienta que, juntamente com o GATHIS, a comissão está trabalhando no desenvolvimento da pauta para o Seminário de ATHIS previsto para março. **6.3.3. Comissão Temporária de Equidade de Gênero:** a Conselheira Roberta Krahe Edelweiss comenta sobre as atividades em desenvolvimento na Comissão, salientando o quanto o grupo se dedica aos temas. Relata que no próximo dia 30 de janeiro, o CAU/RS realizará o Ciclo de Debates – Cidades Inclusivas para as Mulheres | Etapa Porto Alegre, com o apoio da Comissão de Gênero. Convida todos à participarem. **6.4. Do Presidente:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA fala sobre as atividades previstas para 2020, lembra aos Conselheiros da realização dos quatro eventos previstos para ocorrerem no interior. **6.5. Comunicados dos conselheiros (02 minutos para cada relator):** o Conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT comenta que a direção da FAU-UFRGS teve alteração. O Conselheiro ALVINO JARA comenta sobre a situação do Plano Diretor de Erechim.

**7. Encerramento:** não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a 105ª Plenária Ordinária às doze horas. **8. Execução do Hino Rio-grandense:** o presidente **TIAGO HOLZMANN** convida a todos para, de pé, ouvirem a execução do Hino Rio-grandense.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**JOSIANE CRISTINA BERNARDI**

Secretária Geral da Mesa do CAU/RS